



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980  
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº PEX-17651 2/2024

Processo nº 23075.023059/2024-83

### EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

**Projeto:** Engenharia Civil na UFPR: incentivos à criatividade, à proatividade e à sustentabilidade.

**Modalidade de Bolsa:** Bolsa Extensão

**Departamento:** Departamento de Transportes (Setor de Tecnologia da UFPR)

**Coordenador:** José Thomaz Mendes Filho

#### RESULTADO PRELIMINAR

Iniciais da, ou do, Estudante:	Nota (A) (*)	Nota (B) (*)	Resultado preliminar:
F. S. de O.	104	94,54	Aprovada e contemplada com a bolsa extensão UFPR.
V. T.	102	92,72	Aprovado mas não contemplado com a bolsa extensão UFPR (em lista de espera).
G. M. F. M.	94	85,45	Aprovada mas não contemplada com a bolsa extensão UFPR (em lista de espera).
K. P. de M.	22	20,00	Aprovado mas não contemplado com a bolsa extensão UFPR (em lista de espera).

(A) Considerando que as notas podem variar de 22 a 110.

(B) Considerando que as notas podem variar de 20 a 100.

(\*) No último parágrafo do Anexo ao Edital de Seleção de Bolsista (documento SEI nº 6613669) há o seguinte conteúdo: "A nota na entrevista corresponde à soma dos pontos alcançados em cada uma das perguntas multiplicada por 2 (dois). Pode, portanto, variar de 20 a 100.". Entretanto, como há duas perguntas com o número 5, no total são 11 perguntas; como o menor valor possível para cada resposta é 1, e o maior é 5, a nota pode variar de 22 (com cada uma das 11 respostas correspondendo a 1 e multiplicada por 2) a 110 (com cada uma das 11 respostas correspondendo a 5 e multiplicada por 2), com os correspondentes valores presentes na coluna Nota (A). Entretanto, considerando a manifestação de que as notas "podem variar de 20 a 100", foram calculadas as notas presentes na coluna Nota (B), em escala em que a 22 corresponde 20 e a 110 corresponde 100.

Conforme previsto no Edital de Seleção de Bolsista (documento SEI nº 6613669), e apresentado nos textos entre aspas a seguir:

- "Caso a, ou o, discente não contemplada, ou não contemplado, com bolsa deseje atuar como voluntária, ou voluntário, sem remuneração portanto, poderá ser acordada carga horária semanal entre 2 e 12 horas."
- "Prazo para pedido de reconsideração ou de recurso: das 11 horas de 24 de abril de 2024 às **12 horas** "de 25 de abril de 2024" (**estendido em 1 hora o prazo para recurso, em decorrência de a publicação deste Edital ocorrer depois das 11 horas de 24/04/2024**); "o pedido de reconsideração ou de recurso deverá conter a fundamentação da não concordância com a classificação, e ser endereçado para [dtf@ufpr.br](mailto:dtf@ufpr.br), com cópia para [thomaz@ufpr.br](mailto:thomaz@ufpr.br), das 11 horas de 24 de abril de 2024 às" **12 horas** "de 25 de abril de 2024."
- "A lista de espera do programa/projeto, na respectiva ordem, será utilizada para atender as substituições de estudantes, caso ocorram no decorrer da vigência da bolsa."



Documento assinado eletronicamente por **JOSE THOMAZ MENDES FILHO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/04/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6621049** e o código CRC **27593347**.